

DELIBERAÇÃO Nº 112/69 de agosto de 1969

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Mendes a receber em doação onerosa em favor do Município, da THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT CO LTD uma área edificada com 1947,45m² (hum mil novecentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), situada na propriedade particular da donatária denominada VILA WESTEY, nesta cidade, a fim de que na referida área seja construído um moderno Grupo Escolar.

Art. 2º - Outrossim o senhor Prefeito Municipal de Mendes fica autorizado a doar ao Governo do Estado a referida área, citada no artigo 1º, com a finalidade específica de ali ser construído em Convênio um moderno Grupo Escolar.

Art. 3º - Além dêsse encargo, e como condição vinculada à referida doação, ficará transferida para a Municipalidade a obrigação da construção de muros e calçadas prevista na Deliberação 93/68 de 21/11/68 e no Dec. Lei 5/68 de 26/12/68, relativamente aos imóveis de propriedade da donatária, situados na rua Alberto Torres S/Nº (currais), na Avenida Júlio Vieira (Fim do Ponto) e na Rua Alberto Paiva (terreno ocupado pelo prédio do DCT).

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Mendes, 6 de agosto de 1969. 17º da Emancipação.